AUTÓGRAFO Nº 54/2022

Projeto de Lei nº 52/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesas de custeio do Hospital Agudo, cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10- Saúde

302- Assistência hospitalar e ambulatorial

55- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.206 – Atendimento em Saúde de média e alta complexidade

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (7526)

3.3.50.43.05.00.00- Instituição de caráter assistencial em Saúde (9387)

Valor: R\$

Fonte de Recurso: 40- ASPS

Art. 2°. A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida, de acordo com o Convênio que será firmado após aprovação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 20 de junho de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison Presidente Ver. Bode Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel Secretário